f.49

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.981.157/0001-04 **MATRIZ**		**20/12/2001**

NOME EMPRESARIAL **GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE LUCENA	**1346**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.945-000	**NOVA VILA**	**PRESIDENTE LUCENA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pekuhn@bol.com.br	**(051) 4453-114**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
*****	
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **20/12/2001**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/12/2017** às **15:15:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE
CNPJ: 04.981.157/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:50 do dia 29/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2018.
Código de controle da certidão: **C816.2D59.967A.5D26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f. 47

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Mauro Aloisio Wecker, brasileiro, maior,técnico Contábil, residente e domiciliado à Avenida Mathias Steffens, 3887, bairro Centro de São José do Hortêncio, RS, inscrito no CPF nº; 576.803.450-15 responsável técnico pelo Grupo de Idosos Unidos da Caridade, localizada em Presidente Lucena, RS, inscrito no CNPJ nº: 04.981.157/0001-04, venho através desta DECLARAR que o Grupo não possui inscrição Estadual são ISENTOS.

Presidente Lucena, 29 de dezembro de 2017.

Mauro Aloisio Wecker - Técnico Contábil

MAURO ALOISIO WECKER
Téc. em Contabilidade
Nº Reg. RS - 045897/0-9
Av. Mathias Steffens, 3887
Centro - CEP 95755-000
São José do Hortêncio - RS

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO Nº 007/2018

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a requerimento da parte interessada protocolado sob nº 13 de 08 de janeiro de 2018, que até a presente data, não existem, em aberto, débitos de TRIBUTOS MUNICIPAIS em nome do **GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DE CARIDADE,** inscrito no CNPJ nº 04.981.157/0001-04, com sede na Av. Presidente Lucena, 1346 – Nova Vila – Presidente Lucena.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que, porventura, venham a ser apurados e de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

E, para que produza os efeitos a que se destina eu, Zoleica Berwian Froehlich, passei a presente Certidão que dato e assino, e eu, César Alberto Karling, Secretário Municipal interino da Administração, a confiro e assino.

Presidente Lucena, 08 de janeiro de 2018.

PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.

Zoleica B. Froehlich
Zoleica Berwian Froehlich

Conferido:

César Alberto Karling
Secretário Municipal interino da Administração

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04981157/0001-04
Razão Social: GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE
Endereço: AV PRESIDENTE LUCENA 1346 / NOVA VILA / PRESIDENTE LUCENA / RS / 93945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2017 a 18/01/2018

Certificação Número: 2017122003250803129474

Informação obtida em 29/12/2017, às 15:28:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 04.981.157/0001-04
Certidão nº: 142563810/2017
Expedição: 29/12/2017, às 15:29:44
Validade: 26/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.981.157/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REGISTROS P. JURID. E.T.D. - EST VELHA
f. 43

Ata n° 30

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, nas dependências da Escola Nova Vila, situada na Avenida Presidente Lucena, 655, na localidade de Nova Vila, na cidade de Presidente Lucena, reuniram-se os associados da Associação de Idosos Unidos da Caridade para uma Assembleia Extraordinária com a primeira chamada as treze horas e trinta minutos e a segunda chamada as catorze horas . Tendo como ordem do dia a reestruturação da diretoria devido a vagância do cargo da presidência pelo falecimento da presidente Liria Maurer ocorrido no dia vinte e quatro de julho desse ano. Inicialmente a secretaria Alessandra Kreff deu as boas vindas aos presentes, explicando o motivo devido a importância de empossar um novo presidente. Após algumas conversas a nova diretoria ficou assim constituído: presidente Jorge Inacio da Silva; Vice presidente Rejani Müller Secretaria Alessandra Tatiana Müller Kreff Vice secretaria Marina Zuhl Schneider; Tesoureira Ellita Emília Froehlich; Vice-tesoureiro: Leo Diel; Conselho Fiscal: Iria Stumm; Ana Sussana Weber, Erna Lucia Lippert, Suplente: Rejane Biehl; Marli Becker e Cecilia Stoffel essa constituição foi aprovado pelos presentes. Não havendo mais nada a tratar a presente reunião encerrou-se as catorze e trinta minutos. Sendo o que havia para constar lavro a presente ata que segue assinada por mim secretaria e pelos demais presentes.

Jorge Inácio da Silva CPF 49682148049 presidente eleito e Alessandra Tatiana Muller Kreff CPF 76573249020 secretaria eleita, declaramos sob as penas da lei que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Presidente Lucena, 15 de Agosto de 2015.

Jorge Inacio da Silva

f. 42

REGISTROS P. JURÍD. EST VELHA - RÉG.

Círculo da associação de Idosos Unidos da Caridade

DIRETORIA

GESTÃO 2015-2017

Presidente: Jorge Inácio da Silva

Endereço: Rua Lobo da Costa, Centro-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Viúvo Profissão: Aposentado

CPF: 496.821.480.49

Vice-Presidente: Rejani Müller

Endereço: Avenida Presidente Lucena, Centro-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estada Civil: Viúva Profissão: Aposentada

Identidade: 3043067151 CPF: 641.824.100.25

Secretária: Alessandra Tatiana Müller Kreff

Endereço: Avenida Presidente Lucena , Centro -Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Divorciada judicialmente Profissão: professora

CPF: 765.732.490.20

Vice-Secretária: Marina Zuhl Schneider

Endereço: Rua Ipiranga, Sn- Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Aposentada

Identidade: 2033529773

Tesoureira: Elitta Emilia Froehlich

Endereço: Rua Erico Veríssimo, Centro-Presidente Lucena-RS

Jorge Inacio da Silva

REGISTROS P. JURID. E.T.D. - EST VELHA

f. 11

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada

Identidade: 9064655799 CPF: 597.116.200.49

Vice-Tesoureiro: Leo Diel

Endereço: Rua Armando Seewald -Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: Viúvo Profissão: Aposentado

Identidade: 1009747948 CPF: 214.027.520.91

CONSELHO FISCAL

Iria Stumm

Endereço: Rua Vila Rica, Centro – presidente Lucena - RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Aposentada

Identidade: 7043074298 CPF: 590.912.070.00

Ana Sussana Weber

Endereço: Avenida Presidente Lucena, Centro-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Aposentada

Identidade: 4068867892 CPF: 746.775.190.72

Erna Lucia Lippert

Endereço: Estrada geral São José do Hortencio-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada

Identidade:1077389581 CPF:686.433.300.00

SUPLENTES CONSELHO FISCAL

Rejane Biehl

Jorge inacio da silva

f. 40

Endereço: Rua Euclides da cunha, Centro-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Aposentada

Identidade: 8058883847 CPF: 890.486.600.68

Marli Becker

Endereço: Rua Lobo da Costa , Centro - Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada

Identidade: 1033512318 CPF: 519.753.600.44

Cecilia Stoffel

Endereço: Rua Ipiranga, Centro-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada

Identidade: 3058885041

Presidente Lucena, 15 de Agosto de 2015.

Jorge Inacio da Silva

Jorge Inacio da Silva - Presidente

43
f. 39

REGISTROS P. J. RID. E.T.D. - EST VELHA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE

Da Denominação, Sede e Finalidades

Art. 1º. Fica constituída a Associação GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE, associação civil fundada em 15 de setembro de 2001, com fins não econômicos e de natureza filantrópica, com sede e foro jurídico nesta cidade de Presidente Lucena/RS, na Rua Presidente Lucena, n.º 1346, Nova Vila, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º. O tempo de duração da Associação é indeterminado.

Art. 3º. A Associação tem por finalidade:

I- oportunizar um inter-relacionamento sadio entre os idosos, visando ao seu bem-estar em todos os aspectos;
II- realizar atividades manuais, culturais, sociais, recreativas, desportivas, e assistenciais de interesse dos idosos e da comunidade local;
III- oportunizar a participação dos idosos em promoções e eventos de âmbito comunitário;
IV- fornecer orientações aos idosos, no aspecto biopsicossocial, visando à promoção da saúde e bem-estar dos mesmos;
V- criar formas que propiciem a integração dos familiares dos idosos nas atividades realizadas pela associação;
VI- promover através da mídia, a divulgação e o reconhecimento dos idosos na cidade de Presidente Lucena;
VII-oportunizar aos idosos visitas a entidades assistenciais dentro e fora do município e em escolas, afim de integrá-los a ações assistenciais;
VIII- proporcionar aos idosos através de programas de saúde, assistência e prevenção de doenças, através de equipe técnica especializada;
IX- divulgar e expor os trabalhos realizados pelos idosos na comunidade;

42 f.38
REGISTROS P. JURÍD. E.T.D. - EST VELHA - R.

X- proporcionar a troca de experiências e o intercâmbio com idosos de outros municípios;
XI- garantir a participação dos idosos em programas ligados a diversas áreas dentro do Município de Presidente Lucena, a fim de que possam resgatar sua auto-estima e serem valorizados como cidadãos agentes de transformação;
XII- criar um bazar para venda de produtos confeccionados pelos associados;

Art. 4º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Da Diretoria

Art. 5º. A Associação será administrada por uma diretoria, que é um órgão executivo, composta pelos seguintes membros: Presidente e Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro, com mandato de (4) quatro anos, eleita em Assembléia Geral, tendo direito a uma reeleição por igual período.

Art. 6º. As vagas que ocorrerem na diretoria serão preenchidas pelo presidente, havendo, porém, mais de duas vagas, deverá ser convocada uma Assembléia Geral para preenchê-las.

Art. 7º. Compete a Diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir as decisões oriundas da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
b) realizar as atribuições da Associação;
c) decidir sobre a admissão, demissão e readmissão dos sócios, bem como aplicar penalidades;
d) apresentar anualmente o plano das ações que serão realizadas durante o ano;
e) divulgar as atividades da Associação, dentro e fora de seu município;
f) elaborar e divulgar as eleições para a nova diretoria;
g) deliberar sobre reclamações dos associados;

Folha N.º 216
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IVOTI - RS
N.º 6

h) propor a Assembléia Geral, alterações do presente Estatuto;

Art. 8º. Compete ao Presidente:

a) administrar a Associação em consonância com o Estatuto;
b) representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Associação, podendo constituir procuradores, com mandato específico, observados os limites de sua atribuição;
c) dinamizar as atividades do grupo;
d) convocar e presidir as reuniões de diretoria e as Assembléias;
e) assinar documentos que envolvam compromissos financeiros e saques, emitir e endossar cheques, receber, passar recibos, dar quitação, autorizar pagamentos e débitos, solicitar informações bancárias;
f) assinar contratos, acordos e convênios de qualquer natureza:
g) assinar juntamente com o secretário, as atas de reuniões;

Art. 9º. Compete ao Vice- Presidente zelar pela ordem, auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância de cargo.

Art. 10º. Compete ao Tesoureiro ter sob sua guarda e responsabilidade valores pertencentes à Associação, assinar juntamente com o presidente documentos diversos e efetuar pagamentos, além de apresentar anualmente à diretoria o balanço do ano em curso.

Da Assembléia Geral

Art. 11º. A Assembléia Geral é órgão soberano da associação e realizará, conforme as necessidades sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 12º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente em março para aprovar o orçamento do exercício, bem como para verificar as contas do exercício do ano anterior.

Folha N.º 3/6
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IVOTI - RS
N.º 6

f. 36

Art. 13º. A Assembléia Geral elegerá para o mandato de quatro anos o Presidente e o Vice-Presidente o Secretário e Vice-Secretário o Tesoureiro e o Vice-Tesoureiro todos com mandato em igual período, bem como para eleger ao Conselho Fiscal que será composto por três membros, com seus respectivos suplentes.

Art. 14º. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo presidente ou vice-presidente por escrito, com antecedência mínima de 10 dias ou por Edital a ser afixado em local de fácil acesso.

Art. 15º. As sessões da Assembléia Geral serão presididas pelo Presidente e demais integrantes da Diretoria.

Art. 16º. O estatuto poderá ser alterado por deliberação de no mínimo 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 17º. Constituirá despesas da Associação:

a) despesas para compra de materiais para realização de trabalhos artesanais e outros para o bazar;
b) despesas de taxas diversas;
c) despesas oriundas de passeios, atividades culturais, desportivas e assistenciais;

Dos membros: Direitos, Deveres, Admissão e Exclusão

Art. 18º. São deveres dos associados:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) satisfazer os compromissos assumidos pelo "Grupo de Idosos Unidos da Caridade";
c) zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações e situações que deponham contra a entidade e seus Associados;

Art. 19º. São direitos dos associados:

Folha N.º 4/6
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IVOTI - RS
N.º 6

39
Fl. 35

a) participar de reuniões sociais, culturais, artísticas e desportivas organizadas ou patrocinadas pela Associação;
b) participar das reuniões de diretoria, desde que convidados pela mesma;
c) levar a conhecimento da diretoria qualquer ato praticado por associado contrário à finalidade do estatuto;
d) participar, sempre que convocadas, das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária;
e) criar uma chapa, para concorrer a Diretoria;

Art. 20º. A Associação manterá a categoria de associados efetivos. Os associados poderão contribuir com uma taxa mensal e/ou anual, uma vez deliberado em Assembléia Geral.

Art. 21º. O número de associados é ilimitado ao existente e o pedido de admissão de novos associados será feito diretamente à Diretoria, que referendará ou não os mesmos.

Art. 22º. A diretoria redigirá Regimento Interno, que regulamentará casos omissos no presente estatuto.

Da Dissolução da Associação

Art. 23º. A Associação poderá ser dissolvida por deliberação de no mínimo dois terços (2/3) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 24º. Em caso de dissolução da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinada às entidades de fins não econômicos por deliberação dos associados.

Disposições Gerais:

Art. 25º. Será permitido trabalho de voluntários.

Folha nº 5/6
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IVOTI - RS
N.º 6

REGISTROS P. JURID. E TD. - EST VELHA

Art. 26º. São proibidas expressamente manifestações político-partidárias e religiosas.

Art. 27º. Nas eleições da Diretoria não é permitido voto por procuração.

Presidente Lucena, 01 de outubro de 2005.

SPANIOL

Elitta Emilia Froehlich

Elitta Emília Froehlich

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
ELITTA EMILIA FROEHLICH.
dou fé.
Em testemunho da verdade.
IVOTI – RS, 18 OUT. 2005
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IVOTI
Carmen Lúcia Spaniol – Tabeliã/Registradora Desig.
Ernesto Lirio Spaniol – Substituto
Rodrigo Spaniol – Esc. Aut. Emol.: 2.00

Liana Beatriz Berlitz
OAB/RS 29497

Folha Nº 96

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IVOTI - RS

N.º 6

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Prefeitura Municipal
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO
Nº 20822

Sr.: Graciela b. Mener
Cargo: setor de compras

Assunto:

Solicito a renovação de parceria com o Grupo de Idosos Unidos da Caridade / Presidente Lucena conforme termo de fomento nº 3/2017 pelo período de 1 ano

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Monia Cristina Schunk
Secretária da Educação, Cultura e Desporto

Gráfica RZ - Fone: 3593-8096 - NH - CD 60 - 30 Bls. 2x50 -20251 a 21750 - 01/17

Presidente Lucena, 19/12/17